



## LEI N° 1270 - de 6 de fevereiro de 1975.

**Institui o dia das Artes em Uruguaiana.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR CEZAR TASSO GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA.**

**Faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 43, § 2º, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** É instituída a data de 29 de agosto, como Dia das Artes em homenagem à memória de Antônio Francisco Lisboa, expoente da escultura brasileira, cognominado de “O Aleijadinho”

**Art. 2º** Caberá ao Executivo Municipal, através da Secretaria competente, regulamentar as festividades, bem como adotar as demais providências, visando despertar o interesse pelas artes e enaltecer os vultos brasileiros deste ramo.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 6 de fevereiro de 1975.

**VER. CEZAR TASSO GOMES,**  
Presidente

Registre-se e publique-se  
Data Supra

**VER. ARNALDO D'AUGUSTIN RIBEIRO**  
Secretário